

1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912609669, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [CAMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE				
CNPJ/MF: 01.539.789/0001-16	Inscrição Estadual: ****************			
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE				
Endereço: AV CARLOS COUTO 32 CENTRO				
Cidade: ALTO RIO DOCE	UF: MG		CEP: 36.260-000	
Endereço Eletrônico: presidenciacamara@altoriodoce.mg.leg.br	Telefone: (32) 3345-1806			
Representante Legal I: MARCO ANTONIO PEREIRA				
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: M-5836707	CPF: 003.306.226-92		

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.				
azão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09		
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG				
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.				
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901		
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone:	(31) 3490-6116		
Representantes Legal I: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SPI				
RG: 43.309.179 SSP/SP	CPF: 349.693.448-41			
Representante Legal II: SILVIO PRUDENTE DE MELO - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - SE-SPI				
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45			

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/06/2024 até 07/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.43

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2002 - SERVIÇOS POSTAIS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **marco antonio pereira**, **Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Prudente de Melo**, **Chefe de Secao - G2**, em 16/04/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri**, **Gerente**, em 16/04/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 48136290 e
o código CRC 4E74D814.

Referência: Processo nº 53123.026330/2023-08 Belo Horizonte - 01/04/2024

SEI nº 48136290